



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo

## Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE INCLUIR NO ROL DE EXAMES OBRIGATÓRIOS A SEREM REALIZADOS PELAS GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE A ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Município de Campina Grande incluir no rol de exames obrigatórios a serem realizados as gestantes atendidas pela rede municipal de saúde a ultrassonografia transvaginal e o ecocardiograma fetal em consonância a Lei Federal nº 14.598 de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Os exames de Ultrassonografia Transvaginal e Ecocardiograma Fetal deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados as gestantes atendidas pela rede municipal de saúde.

I - ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes;  
II - pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação.

Art. 3º Caso seja constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento médico adequado a fim de salvaguardar a vida.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2023.**

**Pr. LUCIANO BRENO**  
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

## Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

### JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A presente propositura visa incluir no rol de exames obrigatórios os exames de ecocardiograma fetal e a ultrassonografia transvaginal.

O ecocardiograma fetal avalia o coração do feto para identificar anomalias e arritmias. Ele permite avaliar a necessidade de intervenção ainda na barriga da mãe ou preparar o tratamento adequado para logo após o nascimento. Já a ultrassonografia transvaginal é usada para o acompanhamento do colo do útero, pois problemas nessa região podem levar a abortos ou partos prematuros. Durante a gravidez, o ultrassom transvaginal pode identificar os primeiros sinais de possível aborto; monitorar o batimento cardíaco do bebê; examinar a placenta e identificar causas de sangramento vaginal.

Em algumas mulheres, o ultrassom transvaginal também pode ser usado como uma forma de confirmar e determinar o tempo da gestação, especialmente nos casos de gravidez precoce, por exemplo.

É sabido que no SUS, até a sanção da Lei Federal nº 14.598 de 14 de junho de 2023 eram indicados esses exames apenas para gestantes em que o risco de má-formação cardíaca do bebê é maior. A universalização desses exames a todas as gestantes garantirá um avanço no que diz respeito a proteção pré e perinatal de todas as nossas crianças.

Razão pela qual, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.

  
Pr. LUCIANO BRENO  
Vereador/PP